



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 989

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação	4
Secretaria de Planejamento e Gestão	4
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	14
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	15
Secretaria da Educação.....	16
Secretaria da Saúde	18
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...22	
Secretaria de Desenvolvimento Rural	23
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	24
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	24
Previpalmas	25

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 751, DE 8 DE ABRIL DE 2014

Altera os Decretos 222, de 21 de junho de 2011, que Regulamenta o art. 84 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e 260, de 6 de março de 2012, que regulamenta a produtividade dos Fiscais de Obras e Posturas, na parte que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 5º e 6º do Decreto 222, de 21 de junho de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão reprogramar e estabelecer férias, até o mês de dezembro de 2015, para gozo dos períodos de férias interrompidos, aos servidores públicos que se enquadrem nessa situação.

Art. 6º Fica suspensa, no período dos exercícios 2011 a 2015, a conversão de 1/3 (um terço) das férias do servidor em abono pecuniário, constante no § 5º do art. 81, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999.” (NR)

Art. 2º O caput do art. 11 do Decreto 260, de 6 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os Fiscais de Obras e Posturas quando no desempenho de suas funções externas farão jus à indenização de transporte, para as despesas de locomoção na importância correspondente até 420,00 UFIP (quatrocentas e vinte Unidades Fiscais de Palmas).” (NR)

Art. 3º É revogado o art. 3º do Decreto 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto 314, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0368 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0304, de 25 de março de 2014, referente a readaptação de MARIA DE JESUS SOUSA SILVA, para o cargo de Agente de Manutenção, quanto a Classe, onde se lê “Classe IV”, leia-se “Classe II”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0369 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

MANTER

a cessão do servidor MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA, matrícula 324141, Professor de Teatro, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0370 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

MANTER

a cessão do servidor JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 164441, Agente de Trânsito e Transporte, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, via ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0371 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

MANTER

a cessão do servidor MARCELO MARQUES DE LIMA, matrícula 152881, Agente de Trânsito e Transporte, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0372 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

JOSÉ EDUARDO DE AZEVEDO GOMES RODRIGUES, matrícula 413008953, Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Palmas, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0373 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

a Portaria/Segov/nº 782, de 2 de abril de 2013, que prorrogou a cessão JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 134601, Auxiliar Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Colinas, Estado do Tocantins, a partir de 5 de março de 2014.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0374 - AC.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora NATASHA GUIMARÃES BORBA, matrícula 413009820, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0375 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

a Portaria/Segov/nº 117, de 29 de janeiro de 2013, que prorrogou a cessão FLÁVIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula 253411, Professor – PIII-40h, para o Governo do Estado do Tocantins, a partir de 30 de janeiro de 2014.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO N.º 0376 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

o Ato nº 0202-PRO, de 21 de fevereiro de 2014, que prorrogou a cessão ROSILDA MARIA JOSÉ ALVES BRAGA, matrícula 169901, Assistente de Serviços em Saúde, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de março de 2014.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0377.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DECLARAR

nulo, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, o Ato nº 0171-PRO, de 18 de fevereiro de 2014, na parte que prorrogou o contrato de trabalho do servidor WELINGTON MARTINS PIRES COSTA, matrícula 413013825, no cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, com carga horária de 40h, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0378.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DECLARAR

nulo, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, o Ato nº 0242-PRO, de 28 de fevereiro de 2014, na parte que prorrogou o contrato de trabalho da servidora SÁVIA MARTINS GONÇALVES RIBEIRO, no cargo de Médico, com carga horária de 40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0379 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JOANA DOS REIS NERES GOMES, do cargo de Diretor de Apoio à Gestão – DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de março de 2014.

Palmas, 14 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0382 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

Para comporem a Comitativa Oficial que empreenderá viagem internacional à Helsinque, na Finlândia, relativa a uma das missões internacionais do Projeto de Modernização da Gestão Escolar, no período de 24 de maio a 1º de junho do corrente ano, os membros abaixo relacionados:

I - Hector Fábio Valente Franco, Assessor de Assuntos Estratégicos;

II - André Luiz Vitral Costa, Secretário Executivo da Secretaria da Educação;

III - Arthur Prudente Junqueira, Assessor Executivo I para Assuntos Internacionais;

IV - Jes-Anny da Silva Cunha Guimarães, Diretora de Projetos e Obras;

V - Jordana Fernandes Jácome, Gerente de Ensino Fundamental;

VI - Aclenes Gomes Barbosa Coêlho, Professor;

VII - Adauto Ronaldo Cabral e Silva, Professor;

VIII - André Wetmann, Professor;

IX - Cláudia Alcântara Prego de Araújo, Professora;

X - Clayton França Borges, Professor;

XI - Elizabeth Bezerra de Oliveira, Professora;

XII - Erika Lima Batista Araújo, Professora;

XIII - Gerusa Rocha dos Santos, Professora;

XIV - Gilza Alves da Silva, Professora;

XV - Giselle Alves Dias de Souza, Professora;

XVI - Helena Andrade Souza Matos, Professor;

XVII - João Luiz de Souza Rocha, Professor;

XVIII - Joianésia da Silva Carvalho, Professora;

XIX - José Ribamar Morais Farias, Professor;

XX - Josileide Gonçalves da Silva, Diretora do CMEI - Da Mamãe;

XXI - Juliene Fernandes Silva, Professora;

XXII - Leda Miranda dos Santos Silva, Professora;

XXIII - Luzineide Lima Pereira Machado, Professora;

XXIV - Márcia Aparecida da Paz Santos, Diretora do CMEI - Fontes do Saber;

XXV - Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, Diretora da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho;

XVI - Maria Egles Vieira Souza, Professora;

XXVII - Nadja Maria de Souza Pedrosa, Professora;

XXVIII - Nilza Maria Macêdo Silva, Professora;

XXIX - Odair José Ferreira Viana, Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão;

XXX - Osvaldo Soares Neto, Professor;

XXXI - Rosana Rodrigues, Professora;

XXXII - Semone Vieira Garcia, Professora;

XXXIII - Sônia Eduardo de Moraes, Professora;

XXXIV - Tânia Lucia Alves Oliveira Porto, Professora;

XXXV - Vânia Soares Lemos, Professora;

XXXVI - Wilson Matheus Junior, Professor.

Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº. 0004, de 10 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto n.º 732 de 06 de março de 2014 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis para cada Programa Temático e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Diene Caldeira de Moura Cabral	17493	Analista Técnico Administrativo
	Suplente: Vania Machado Lima Almeida	413014655	Diretora de Comunicação Integrada

Programa Temático: 0311-GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA

Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
560000001	Promover a política de comunicação e informação, assegurando a sociedade o pleno conhecimento e transparência das ações do governo municipal, estimulando a participação cidadã e o controle social.	Titular: Diene Caldeira de Moura Cabral	17493	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Luciano Matos de Sousa	160531	Analista Técnico Administrativo
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4065	Agenciamento das ações publicitárias da Secretaria de Comunicação	Titular: Diene Caldeira de Moura Cabral	17493	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Luciano Matos de Sousa	160531	Analista Técnico Administrativo

Programa Gestão: 0336-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
560000001	Promover a política de comunicação e informação, assegurando a sociedade o pleno conhecimento e transparência das ações do governo municipal, estimulando a participação cidadã e o controle social.	Titular: Diene Caldeira de Moura Cabral	17493	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Simone Beltrão Lopes Nunes	132371	Chefe de Recursos Humanos
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Diene Caldeira de Moura Cabral	174931	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Pacifica Maria Martins Maia	139421	Assistente Administrativo
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Diene Caldeira de Moura Cabral	174931	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Simone Beltrão Lopes Nunes	132371	Chefe de Recursos Humanos
4003	Manutenção de Prédios Públicos	Titular: Diene Caldeira de Moura Cabral	174931	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Simone Beltrão Lopes Nunes	132371	Chefe de Recursos Humanos
4005	Manutenção da Frota Municipal	Titular: Diene Caldeira de Moura Cabral	17493	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Lourival Bento de Oliveira	167131	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 425/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei n.º 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto n.º 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora MARIZANGELA SOUZA REIS, matrícula funcional nº314431, Pedagoga, relativo ao período aquisitivo de 26/08/2012 a 25/08/2013, anteriormente marcado para 01/04/2014 a 30/04/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 02 dias do mês de Abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 427/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei n.º 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto n.º 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, matrícula funcional nº135261, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2013 a 16/02/2014, anteriormente marcado para 01/04/2014 a 30/04/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 02 dias do mês de Abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 435 /2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei n.º 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto n.º 677, de 18 de dezembro de 2013, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 319/2014 de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 970, de 18/03/2014,

Onde se lê: Interromper o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA.

Leia-se: Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA.

Palmas, 04 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 444/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor JAIR GABRIEL GOMES, matrícula funcional nº91101, Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2011 a 22/07/2012, anteriormente marcado para 01/04/2014 a 30/04/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 07 dias do mês de Abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 455, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013, Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para o candidato PEDRO VITOR NEVES DE OLIVEIRA tomar posse no cargo de Técnico Administrativo Educacional em que foi nomeado por meio do Ato nº 0029, de 20 de janeiro de 2014 – Anexo Único, publicado no Diário Oficial do Município nº 931, em 20/01/2014, Nº ordem 01, Classificação 301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 456, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR,

HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula 32423-1, da Função Gratificada (FG-4), lotado na Agência Municipal de Turismo, a partir de 1º de abril de 2014.

Palmas, 10 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/ SEPLAG/ Nº 458, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO nº 141/2014/GAB/PREVIPALMAS/2014 resolve,

EXONERAR, a pedido

ELIEZER RODRIGUES DA COSTA, matrícula 413011854, do cargo Commissionado de Gerente Contábil (DAS-7), do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS, a partir de 11 de março de 2014.

Palmas, 10 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 459, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013, Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a candidata EVA FERREIRA DA SILVA tomar posse no cargo de Agente Administrativo Educacional em que foi nomeado por meio do Ato nº 0029, de 20 de janeiro de 2014 – Anexo Único, publicado no Diário Oficial do Município nº 931, em 20/01/2014, Nº ordem 12, Classificação 1367.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/ SEPLAG/ Nº 460, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014013145, resolve

EXONERAR, a pedido

WESLEY CARVALHO PEREIRA, matrícula 260251 do cargo de Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e emprego, a partir de 1º de abril de 2014.

Palmas, 11 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 461, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014012474, resolve

EXONERAR, a pedido

ALVARO LUIZ PINHEIRO BARBOSA, matrícula 170051 do cargo de Odontólogo, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Palmas, 11 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 462, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014012686, resolve

EXONERAR, a pedido

VANESSA BRAZ CARNEIRO, matrícula 303161 do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Palmas, 11 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 463, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, resolve

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Despacho/SRH/SEPLAG/ Nº 701/2014, processo nº 2014005481, de 10 de março de 2014, LIP de FRANCISCO DA SILVA COSTA, publicada no Diário Oficial do Município nº 974, de 25/03/2014, página 02.

Palmas, 11 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 465, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014011308, resolve

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor JAIME SANDRÉ DE MELO SOUZA DA SILVA, matrícula 413012809, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de março de 2014.

Palmas, 11 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 466, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014010925, resolve

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES, matrícula 413009959, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de março de 2014.

Palmas, 11 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 467, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014010782, resolve

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora ALMERINDA FERREIRA MIRANDA, matrícula 413009716, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de março de 2014.

Palmas, 11 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 469, 11 DE ABRIL DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para o Instituto Social de Previdência do Município de Palmas-PREVIPALMAS o(a) servidor(a) DIONETE ALVES JORGE PIOVESAN, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 44301, estatutário (a), a partir de 08/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 470, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	143591	GILMAR DE JESUS SILVA	08/04/14	10%	2014015072

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de abril de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2014007649

INTERESSADO: RICARDO DO VAL SOUTO

CARGO: MEDICO

MATRÍCULA: 309741

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO/SRH/SEPLAG/ N° 998/2014

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em de 07/03/2014 a 06/03/2017.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Superintendência de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de abril de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos
Port. Nº 160/2014, DOM Nº 943

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014**

Processo nº. 2013050936. Órgão Interessado: Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Objeto: Registro de Preços visando a futura Confecção de Uniformes e aquisição de materiais de EPI. Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP, CNPJ Nº 16.804.425/0001-93, Itens 12 e 14. Valor global R\$ 10.350,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais). IARA DOS SANTOS CASSANTA ME, CNPJ Nº 12.410.487/0001-60, item 18. Valor global R\$ 35.556,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). K F CARRIEL DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 14.314.232/0001-29, Item 15. Valor global R\$ 3.711,60 (Três mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos). MARIA JUCELIA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 07.805.367/0001-21, Itens 03, 04, 09, 10, 11 e 20. Valor global R\$ 49.992,50 (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). MOURA & VASCONCELOS LTDA, CNPJ Nº 11.332.856/0001-80, Itens 02 e 22. Valor global R\$ 6.781,05 (Seis mil e setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos). PRACTICAL BUSINESS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.368.398/0001-89, Itens 01, 05, 13, 19 e 21. Valor global R\$ 15.728,65 (Quinze mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA,

CNPJ Nº 00.556.225/0001-29, Itens 06, 07 e 08. Valor global R\$ 21.679,40 (Vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Data da realização do certame: 27/02/2014.

Palmas - TO, 14 de Abril de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014**

Processo nº. 2013051976. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: Registro de Preços visando à futura Aquisição de materiais de expedientes. BMR CONDICIONADORES DE AR - ME, CNPJ 16.677.803/0001-15, Item 19. Valor Global R\$ 8.045,00 (Oito mil e quarenta e cinco reais), DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 14.436.705/0001-60, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84. Valor Global R\$ 298.798,70 (Duzentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO PERI LTDA, CNPJ 08.894.946/0001-50, Itens 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31 e 34. Valor Global R\$ 17.753,00 (Dezessete mil e setecentos e cinquenta e três reais). Data da realização do certame: 25/02/2014.

Palmas - TO, 14 de Abril de 2014.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS -
IRP 018/2014
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de academias ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2013005144. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 22/04/2014.

Palmas-TO aos, 14 dias do mês de abril de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Secretaria de Finanças**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 39/2014**

PROCESSO N.º: 19029/ 2006
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Autos de Infração: nº 00763

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de

percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 o recorrente devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de infração de nº 00763 de 27 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente aos processos nº19029/ 2006, que versa sobre infração ao artigo115*III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontram-se paralisados há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 40/2014

PROCESSO N.º: 17456/ 2006
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Autos de Infração: nº 00920

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo115*III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 o recorrente devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de infração de nº 000920 de 06 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente aos processos nº17456/ 2006, que versa sobre infração ao artigo115*III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, Visto que, encontram-se paralisados há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 41/2014

PROCESSO N.º: 18188/ 2006
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Autos de Infração: nº 00940

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo115*III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 o recorrente devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de infração de nº 000940 de 09 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente aos processos nº18188/ 2006, que versa sobre infração ao artigo115*III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontram-se paralisados há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 42/2014

PROCESSO N.º: 18168/ 2006
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Autos de Infração: nº 01011

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo115*III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 o recorrente devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de infração de nº 001011 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente aos processos nº18168/ 2006, que versa sobre infração ao artigo115*III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, Visto que, encontram-se paralisados há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 43/2014

PROCESSO N.º: 18159/ 2006
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Autos de Infração: nº 01021

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 o recorrente devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de infração de nº 001021 de 06 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente aos processos nº 18159/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontram-se paralisados há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 44/2014

PROCESSO N.º: 18162/2006.
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração: nº 00145

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 10/02/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 00145 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 18162/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 45/2014

PROCESSO N.º: 18158/2006.
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000147

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 10/02/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000147 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 18158/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 46/2014

PROCESSO N.º: 18155/2006.
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000148

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 10/02/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000148 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 18155/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 47/2014

PROCESSO N.º: 18169/2006.
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000149

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 10/02/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000149 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 18169/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 48/2014

PROCESSO N.º: 18153/ 2006.
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000150

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 10/02/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000150 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 000150/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 49/2014

PROCESSO N.º: 17395/ 2006.
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000887

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 10/02/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000887 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 17395/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 50/2014

PROCESSO N.º: 17417/ 2006.
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000890

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000890 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 17417/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 51/2014

PROCESSO N.º: 17411/ 2006.
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000891

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000891 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 17411/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 52/2014

PROCESSO N.º: 17421 2006.

RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000892

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000892 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 17421/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 53/2014

PROCESSO N.º: 17424/ 2006.

RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000893

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000893 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 17424/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 54/2014

PROCESSO N.º: 17425/ 2006.

RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000895

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000895 de 05 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 17425/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 55/2014

PROCESSO N.º: 18032/ 2006.

RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: Auto de Infração: nº 000945

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000945 de 12 de junho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 18032/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 56/2014

PROCESSO N.º: 21055/ 2006.
RECORRENTE: Expresso Miracema Ltda.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração: nº 001149

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Na sentença Julgamento da Comissão de Julgamento de Infração - CJI concluiu pela aplicação da penalidade considerando o não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que, o processo encontra-se paralisado desde 22 de fevereiro de 2008, ou seja, há mais de 05 (cinco) anos. E cita ainda os dispositivos da lei Processual da prefeitura de Palmas. Lei 1.156/2002, entendendo que se aplique ao caso a prescrição intercorrente, com o consequente arquivamento do feito. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 24/03/2014 a empresa devidamente intimada não compareceu a sessão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001149 de 14 de julho de 2006, lavrado ao recorrente EXPRESSO MIRACEMA LTDA. referente ao processo nº 21055/2006, que versa sobre infração ao artigo 115º III linha n. da Lei nº 1173/93 (não cumprimento com o tempo de percurso estabelecido pela AMTT). Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes, e diante de todos os fatos apresentados nas legislações vigentes. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela prescrição e arquivamento do PROCESSO, visto que, encontra-se paralisado há mais de 05 (cinco) anos.

Palmas/TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 57/2014

PROCESSO N.º: 2008017210
RECORRENTE: JORDAENS GLADSTONE SILVA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001199

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração nº. 001199. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 24/03/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência total do Auto de Infração e mantido o valor da multa em R\$ 1.762,66 corroborando com o entendimento do Julgador de Primeira Instância e do Representante Fiscal.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001199, referente ao processo n.º 2008017210, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JORDAENS GLADSTONE SILVA, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração n.º. 001199 e manutenção da multa no valor de R\$ 1.762,66 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Palmas TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 58/2014

PROCESSO N.º: 2010025554
RECORRENTE: PASCUA LOURENÇA DE SOUZA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008715

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração nº. 008715. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado esteve presente na sessão de julgamento realizada em 17/02/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008715, referente ao processo n.º 2010025554, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à PASCUA LOURENÇA DE SOUZA, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração n.º. 008715.

Palmas TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 59/2014

PROCESSO N.º: 2011003336
RECORRENTE: DEISE NAYARA COLOMBARI CHAGAS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003146

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração nº. 003146. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado esteve presente na sessão de julgamento realizada em 12/03/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003146, referente ao processo n.º 2011003336, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à DEISE NAYARA COLOMBARI CHAGAS, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração n.º. 003146.

Palmas TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Klébio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 60/2014

PROCESSO N.º: 2008014465
RECORRENTE: JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002437

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração n.º. 002437. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 12/03/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002437, referente ao processo n.º 2008014465, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração n.º. 002437.

Palmas TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 61/2014

PROCESSO N.º: 2009036441
RECORRENTE: EDSON ANTÔNIO AUTH
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003505

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração n.º. 003505. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado esteve presente na sessão de julgamento realizada em 17/03/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003505, referente ao processo n.º 2009036441, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à EDSON ANTÔNIO AUTH, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração n.º. 003505.

Palmas TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 62/2014

PROCESSO N.º: 2009024706
RECORRENTE: RAIMUNDO DA CRUZ NOLETO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003274

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração n.º. 003274. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 19/02/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 1.924,74 confirmando a Sentença de Primeira Instância e o Parecer da Representação Fiscal.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003274, referente ao processo n.º 2009024706, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à RAIMUNDO DA CRUZ NOLETO, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º. 003274 no valor de R\$ 1.924,74 (Hum mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Palmas TO, 02 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 63/2014

PROCESSO N.º: 2011005336
RECORRENTE: REZENDE CAMILO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000028

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras, referente a desrespeito a Notificação de Embargo de Obra, Auto de Infração n.º. 000028. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado esteve presente na sessão de julgamento realizada em 24/03/2014. O mesmo foi proferido por dois votos a um pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 7.350,00 acompanhando a decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000028, referente ao processo n.º 2011005336, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à REZENDE CAMILO, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º. 000028 no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) a serem acrescidas as sanções legais.

Palmas TO, 07 de abril de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

EXTRATO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA CONSULTA TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº: 2014001781
ASSUNTO: CONSULTA TRIBUTÁRIA
CONSULENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O Senhor Presidente da Junta de Recursos Fiscais, autoridade julgadora de segunda instância administrativa em processo alusivos a consulta tributária, exarou: "(...) Ao analisar o objeto contratual que a consulente / recorrente possui com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, identifique a ocorrência preponderante da atividade prestacional relativa à manutenção de imóveis, cujo item da lista de serviços é o 7.10 e não o 14.1 (exclusiva à equipamentos/móveis) e observando as indagações, origem desta Consulta, DECIDO, para o caso em tela, que: a) Configura-se Estabelecimento Prestador a localidade em que há uma unidade econômica ou profissional, isto é, onde a atividade é desenvolvida; b) Os espaços nas unidades de saúde de cada município (a empresa paga pelo espaço cedido) pode ser considerado como estabelecimento prestador; c) A Atividade desenvolvida pela empresa referente ao Contrato com a SESAU/TO, enquadra-se no item 7.10 da lista de Serviços Tributáveis da Legislação Tributária (LC 116/2003 e do CTM); d) Dê ciência à Consulente / Recorrente desta decisão mediante o fornecimento de cópia da mesma. Palmas/TO, 21 de março de 2014.

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 41, inciso I da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, considerando o Decreto 630 de 22 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência do serviço prestado em atenção ao art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ROSÂNGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA, matrícula 310591 e FLÁVIA SATIE KOJO NONAKA, matrícula 310651 para, juntamente com os Analistas de Controle Interno dos NUCIN'S (NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO), analisarem previamente os autos e verificar a regularidade dos processos administrativos e suas respectivas despesas;

Art. 2º - Os servidores designados auxiliarão o Secretário da respectiva pasta onde tramitar o processo afim de elaborarem relatório circunstancial sobre eventual prejuízo ao Erário, Irregularidades na Execução de Despesas, Quantificação de Eventual dano e possíveis responsabilidades;

Art. 3º - Havendo irregularidades, será elaborada notificação ao responsável para que apresente justificativa e, caso necessário, proceder-se-á instauração de Tomada de Contas.

Art. 4º - Os processos a serem analisados, conforme descrito no Art. 2º, são os seguintes:

Processo Nº	Parecer
2012/003309	045/2014
2011/021698	048/2014
2012/010386	049/2014
2012/024348	142/2014
2012/035368	140/2014
2012/001130	145/2014
2010/006050	117/2014

2013/053062	118/2014
2012/005530	189/2014
2011/003148	130/2014
2011/006410	125/2014
2012/031695	040/2014
2012/004744	050/2014
2012/035522	146/2014
2012/033811	150/2014
2012/005373	114/2014
2011/017622	073/2014
2011/043237	023/2014
2011/003163	070/2014
2011/037388	022/2014
2012/006612	021/2014
2012/028665	076/2014
2011/024771	160/2014
2012/002429	054/2014
2011/024873	077/2014
2011/021862	111/2014
2010/010998	106/2014
2011/019865	086/2014
2012/010387	046/2014
2011/004868	056/2014
2012/024350	118/2014
2011/001880	089/2014
2011/004701	090/2014
2012/050388	071/2014
2011/024789	155/2014
2011/001874	066/2014
2012/015207	074/2014
2011/018607	078/2014
2011/017622	079/2014
2011/020769	200/2014
2011/020680	201/2014
2012/013949	202/2014
2012/020494	127/2014
2011/020050	064/2014
2011/040060	131/2014
2012/033842	024/2014
2012/020838	128/2014
2011/019609	038/2014
2012/039736	126/2014
2012/006619	068/2014
2012/007357	032/2014
2012/018838	084/2014
2012/003255	069/2014
2011/003708	115/2014
2011/003520	132/2014
2011/039214	129/2014
2012/001131	083/2014
2012/001129	152/2014
2011/017591	090/2014
2011/009185	091/2014
2011/019410	043/2014

2011/001209	120/2014
2012/007202	141/2014
2011/003154	149/2014
2012/009825	151/2014
2012/002423	100/2014
2010/000592	108/2014
2011/023446	055/2014
2011/015138	057/2014
2010/014081	039/2014
2011/025702	060/2014
2011/022589	030/2014
2012/007800	107/2014
2011/003383	087/2014
2011/006791	135/2014
2010/006050	086/2014
2011/001868	085/2014
2013/011599	029/2014
2011/001141	124/2014
2011/000802	133/2014
2002/019109	116/2014
2011/001217	121/2014
2012/009830	061/2014
2005/5024429	113/2014
2011/026419	156/2014
2011/024771	160/2014
2011/025041	095/2014
2011/039213	065/2014
2011/040067	132/2014
2011/013486	133/2014
2012/003251	067/2014
2011/016323	153/2014
2009/012329	025/2014
2009/019289	138/2014
2012/049521	143/2014
2011/003522	053/2014
2012/001946	190/2014
2012/018832	037/2014
2012/035371	031/2014
2012/035367	028/2014
2011/003523	034/2014
2011/013365	033/2014
2012/002698	104/2014
2011/039212	158/2014
2011/016797	154/2014
2012/027804	119/2014
2011/017942	157/2014
2011/043240	159/2014
2011/003709	160/2014
2012/018839	018/2014
2010/001997	205/2014
2012/017719	206/2014
2012/007181	019/2014
2012/007449	027/2014
2011/020303	041/2014

2011/001308	026/2014
2011/001379	081/2014
2011/021112	042/2014
2011/003042	080/2014
2012/021384	079/2014
2012/006621	075/2014
2012/005022	078/2014
2012/019191	096/2014
2012/001130	035/2014
2011/024781	020/2014
2011/020054	123/2014
2012/005373	136/2014
2011/015884	044/2014
2013/051623	134/2014
2009/034108	094/2014
2011/023492	144/2014
2009/002892	208/2014
2012/003159	105/2014
2012/023514	103/2014
2012/023513	099/2014
2006/009717	098/2014
2010/001416	109/2014
2011/014815	062/2014
2011/015140 apenso 2011/027175	036/2014

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de noventa (90) dias para execução dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2014.

PÚBLIO BORGES ALVES

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 CONTRATADA: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA-ME
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de boca de lobo, aduelas e tampões de concreto para conclusão de drenagem na quadra 1105 Sul, execução de pavimentação rígido em intertravado na passagem de pedestre 10, da quadra 1203 Sul, no Município de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 212.964,76 (duzentos e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consignada no projeto/atividade 03.3500.15.451.0029.1356 e 03.3500.15.451.0029.156, natureza da despesa: 4.4.90.51, fonte: 0600.00.199 e 0010.00.199.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2013032108.
 SIGNATÁRIOS: MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA-ME, por seu representante legal, Arcanjo Pereira da Cruz.
 DATA: 08/04/2014

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0447, DE 09 DE ABRIL DE 2014. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados no Processo de Seleção para Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, conforme Anexo Único a esta Portaria, referente ao Edital nº 01/2014, Diário Oficial do Município nº 965, de 11 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 09 dias de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 0447, de 09 de abril de 2014

Cargo: Alfabetizador – Professor

Classificação	Nome completo do candidato	Pontuação atingida
1º	Edineuza da Silva Brandão	67
1º	Sônia de Sousa Fernandes	67
1º	Vânio Barbosa de Aquino	67
2º	Lucilene Fernandes Araújo	65
3º	Elizabeth Alves Gomes	64
3º	Jodaci Rodrigues Lima	64
3º	Iolanda Pereira Lima	64
4º	Luiza Monteiro de Souza	62
4º	Cidia Benvido de Souza	62
4º	Divanir Maria de Sousa Ribeiro	62
5º	Livia Santos Brandão	60
5º	Bernice Maria Marques Belém	60
6º	Ladislau Rocha Teixeira	59
7º	Elcovane Conceição da Silva Luz	57
8º	Aulialbe dos Santos Rodrigues	55,5
9º	Jucilene Oliveira Brito	55
10º	Alcione Ferreira Guimarães	49
10º	Wilmá Aparecida Albuquerque Costa	49
11º	Adriana Evangelista Gomes	48,5
CADASTRO RESERVA		
	Josilda Borges dos Santos	19
	Maria Francilene Ribeiro da Silva Neves	18
	Irene Ferreira Rodrigues	16
	Andréia Pereira da Silva Oliveira	15
	Gizele Ferreira Ramos	15
	Rita da Conceição Lima	14
	Eva Ribeiro Bezerra Moraes	13
	Antônia Rejane Nascimento Vilarins	12
	Talyta Rezende Silva	12

Cargo: Alfabetizador – Coordenador

Classificação	Nome completo do candidato	Pontuação atingida
1º	Rejanes Rocha da Luz Ferreira	60
2º	Vilma Martins de Oliveira	58
3º	Simone Cavalcante Afonso	51

CADASTRO RESERVA	
	Samara de Almeida Barros
	Jaqueline Passos de Siqueira da Silva

Cargo: Tradutor – Intérprete de LIBRAS

Classificação	Nome completo do candidato	Pontuação atingida
1º	Maria Juracy de Oliveira	56
2º	Marci Rehder Coelho Sobreira	48

Palmas, 09 de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação de Palmas

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 987, de 11 de abril de 2014, pág. 10.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2014

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADO: JOSÉ HONÓRIO BARREIRA DE MORAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 07/04/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 2.022,02 (DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005766. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2014

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADO: JAIMILSON CRUZ FERNANDES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 07/04/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 4.040,00 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005766. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2014

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADO: MANOEL RESPLANDE DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 07/04/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 181,80 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005766. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2014
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADO: ASCABRAS DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS – PRODUTORA ANA ROCHA REGO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 07/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005766. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/2014
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS – AGROP – PRODUTOR JOSÉ ABSSAIR BORGES GUIMARÃES
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 07/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005766. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – CONVITE Nº001/2014
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADO: PRÁPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DA UNIDADE ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO 2014
 VALOR: R\$ 12.037,93 (DOZE MIL TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004979. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – CONVITE Nº001/2014
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADO: R.B NEVES PAPELARIA- ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DA UNIDADE ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO 2014
 VALOR: R\$ 5.821,20, (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004979. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – CONVITE Nº001/2014
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADO: MILLENIUM COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DA UNIDADE ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO 2014
 VALOR: R\$ 3.243,25 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004979. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – CONVITE Nº001/2014
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADO: JOÃO PAULO DA SILVA AMORIM- ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DA UNIDADE ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO 2014
 VALOR: R\$ 421,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004979. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – CONVITE Nº001/2014
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA
 CONTRATADO: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DA UNIDADE ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO 2014
 VALOR: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014004979. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

ESPÉCIE: EDITAL DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: COSTA & VIEIRA LTDA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA DESTE CMEI.
 VIGÊNCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 8.611,10 (OITO MIL SEISCENTOS E ONZE REIS DEZ CENTAVOS.)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014008672 DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

ESPECIE: CONTRATO DE MATERIAL EXPEDIENTE E PEDAGOGICO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADO: LIRA E DINIZ LTDA
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E PEDAGOGICO
 VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 20.778,28 (VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2014010157. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

ESPECIE: CONTRATO DE MATERIAL EXPEDIENTE E PEDAGOGICO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES

CONTRATADO: R.B NEVES PAPELARIA
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E PEDAGOGICO
 VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 7.230,30 (SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2014010157. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPECIE: CONTRATO DE MATERIAL EXPEDIENTE E PEDAGOGICO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADO: ARAUJO E RABELO PAPELARIA LTDA -ME
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E PEDAGOGICO
 VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 6.183,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2014010157. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 003/2014

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09h do dia 30 de abril de 2014 na Sala de Recursos da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizada no endereço Rua 30 APM 06 S/N Bairro Aurenly III Palmas – TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de Interesse da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, processo nº 2014012870. O Edital pode ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218-5290 / 8468-6958.

Silvana Araújo Almeida
 Presidente da comissão permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite Nº 006/2014

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09:00 h do dia 28 de abril de 2014, na Sala dos professores, localizado no endereço RUA NC 06 APM J SETOR BELA VISTA, Palmas TO, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 006/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei nº 8.666/93 processo n.º 2014008667, objetivando a aquisição de bens de capital (40 carteiras escolar) para atender as necessidades na referida Unidade de Ensino. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no endereço acima citado, no horário de 07:30h às 11h30 e das 13:30h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3571 - 2355

Palmas, 14 de abril de 2014.

Noemi Estevão de Matos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 127/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora pública municipal GRACIELA DE SA ANDRADE, matrícula funcional nº 258.671, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2012 a 2013, a serem usufruídas no período de 13 a 27 de março de 2014, anteriormente marcada para 1º a 30 de julho de 2013 e suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 406/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 12 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
 Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 128/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Policlínica 108 Sul – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária código nº 522, o(a) servidor(a) municipal JOCELAINE LAGO DALANORA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula funcional nº 157.271, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 18 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
 Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 133/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência de Regulação – 180.1.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 526, o(a) servidor(a) municipal ADVAN RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 159.791, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 18 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
 Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 134/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Loiane Moreno Vieira para a U.S.F. 406 Norte – 32.05.01.13 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 154.561, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 143/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Loiane Moreno Vieira para a U.S.F. 406 Norte – 32.05.01.13 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal RUTE PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 159.931, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 21 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 144/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1206 Sul para a U.S.F. 406 Norte o servidor estadual ALEX MARTINS TOSTA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 24 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 145/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 503 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525, o(a) servidor(a) municipal LAURA MENDONÇA CARDOSO, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.009.729, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 24 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 146/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 307 Norte para a U.S.F. 403 Norte – 32.05.01.02 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal JANAINA FRANCO NEVES PAREDES, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.013.772, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 25 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 147/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR da Unidade de Pronto Atendimento Sul o servidor estadual Emmanuel Dias Miguel Viana, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 27 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 148/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 406 Norte para a U.S.F. 403 Sul a servidora estadual KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 27 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 149/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1.103 Sul para a U.S.F. 405 Norte – 32.05.01.35 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal ALVARO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 303.811, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 28 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 150/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 303 Norte para a U.S.F. 403 Norte – 32.05.01.02 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal MARLY VIEIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 159.191, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 151/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Loiane Moreno Vieira para a U.S.F. 403 Sul – 32.05.01.02 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal WANDA ANTONIO DE CARVALHO, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.009.958, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 152/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Santa Bárbara para a U.S.F. 307 Norte – 32.05.01.12 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal ALINE MOREIRA STIVAL, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.013.076, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 153/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Gabinete do Secretário Executivo de Saúde para a Diretoria de Atenção Básica – 180.01.03 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal THAIS RODRIGUES AIRES, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.009.696, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 154/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Controle de Zoonoses para Gerência de Vigilância Sanitária – 180.01.07.04 na Dotação Orçamentária código nº 527, o(a) servidor(a) municipal CLAUDIO GILBERTO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 324.551, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 155/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Valéria Pereira Martins para a Diretoria de Atenção Básica – 180.01.03 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal CELIO ALMEIDA MOTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 185.191, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 156/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor público municipal CECILIO EDER ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 154.531, Auxiliar de Serviços em Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, a serem usufruídas no período de 07 a 16 de março de 2014, anteriormente marcada para 01 a 30 de agosto de 2013 e suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 470/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 158/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Loiane Moreno Vieira para a U.S.F. 1103 Sul – 32.05.01.41 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal LAIS AGUIAR DE SOUZA, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.009.733, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 159/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 403 Norte para a U.S.F. 307 Norte – 32.05.01.12 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 256.081, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 160/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade Saúde Santa Bárbara – 32.05.01.27 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal VALTER ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Médico/PROVAB, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR o mesmo para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 161/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 307 Norte para a U.S.F. 403 Norte – 32.05.01.40 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal MIRIAM FERREIRA DE BRITO ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162.471, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 164/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Novo Horizonte para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS AD III – 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária código nº 523, o(a) servidor(a) municipal MARIA DA GUIA PEREIRA LEITE, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.010.304, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 165/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Aurenly II para a U.S.F. Valéria Pereira Martins – 32.05.01.10 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal KELLY FASSINA, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.009.719, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 169/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Valéria Pereira Martins para a U.S.F. 1004 Sul – 32.05.01.05 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal RENATA MAGALHAES BATALLA, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.012.800, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 181/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal JOÃO VIEIRA CAMPOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 413.013.745, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer função de Coordenador Administrativo da Unidade Saúde da Família Buritirana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 195/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: ERTON GILVAN M. DE NEGREIROS
OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Locação nº 195/2012, referente a locação do imóvel situado na Quadra 106, Rua 32, Lote 21, Jardim Aurenly III, utilizado para atender as instalações da Farmácia do Aurenly III.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por 01 (um) ano, a contar de seu vencimento e acréscimo no valor total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), sendo que o valor empenhado referente ao período de 03/04 a julho de 2014 é de R\$ 2.635,34 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2012010766, nos termos da Lei 8.666, de 1993 e da Lei nº 8.245/1991.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMUDU/Nº 075, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 22, localizado à Alameda 03, Qi-C, da ARSE 14, com área de 360,00 m² e Lote 24, localizado à Alameda 03, Qi-C, da ARSE 14, com área de 352,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22-A, localizado à Alameda 03, Qi-C, da ARSE 14, com área de 712,00 m², nesta capital, objeto do processo nº 2013034983, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Substituir a Portaria/SEMDU/Nº 209, de 16 de julho de 2013, devido a sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 076, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 10, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 29, localizado à Alameda 02, Qi-10, da ASR SE 75, com área de 900,00 m² e Lote 31, localizado à Alameda 02, Qi-10 da ASR SE 75, com área de 900,00 m, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 29-A, localizado à Alameda 02, Qi-10, da ASR SE 75, com área de 1.800,00 m², nesta capital, objeto do processo nº 2014009085, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 80/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ATO nº 0342-CT do Diário Oficial do Município nº 984 de 8º de abril de 2014, na parte onde se refere:

Onde se Lê: Edicleide Rodrigues de Brito Kastenr

Leia-se: Edicleides Rodrigues de Brito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 11º dias do mês de abril de 2014.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SAGRI/ Nº 037 de 07 de abril de 2014

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº. 732 de 06 de março de 2014 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis para cada Programa Temático e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 07 dias do mês de abril 2014.

Roberto Jorge Sahlum
Secretário

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Títular: Rosane Barros Cavalcante	132.671	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: Roberto Campos Pinto	153841	Diretor
Programa Temático: 0306-AGRICULTURA E AQUICULTURA				
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
330000001	Dar destinação correta aos restos vegetais oriundos de jardins de áreas de áreas, jardins em áreas públicas municipais ou particulares, contribuindo com a diminuição dos volumes de lixo depositados no aterro sanitário da cidade.	Títular: Marcelo Marques do Prado	413010155	Gerente de Produtos Orgânicos
		Suplente: Luiz Carlos de O. Porto Filho		Gerente de Resíduos Sólidos e Resíduos Líquidos
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4067	Produção de adubos orgânicos	Títular: Marcelo Marques do Prado	413010155	Gerente de Produtos Orgânicos
		Suplente: Luiz Carlos de O. Porto Filho	413011438	Gerente de Resíduos Sólidos e Resíduos Líquidos
5050	Implantação da Usina de Compostagem	Títular: Marcelo Marques do Prado	413010155	Gerente de Produtos Orgânicos
		Suplente: Luiz Carlos de O. Porto Filho	413011438	Gerente de Resíduos Sólidos e Resíduos Líquidos
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
330000002	Promover a política pública agropecuária do município proporcionando aos pequenos e médios produtores rurais do município melhores condições de produção, aumentando a renda e segurança no trabalho através da assistência técnica e extensão rural e ações de fomento.	Títular: Eurijon Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Roberto Campos Pinto	153841	Diretor de Desenvolvimento Ambiental
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4069	Ampliação do projeto de Flores Tropicais	Títular: Antônio Luiz Alves de Souza	172039	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Cidécio Alonzo Brazali	163891	Técnico Agrícola
4070	Transporte de insumos para correção e adubação do solo	Títular: Roberto Campos Pinto	153841	Diretor de Desenvolvimento Ambiental
		Suplente: Luiz da Silva Machado Neto	171529	Engenheiro Agrônomo
4076	Incentivo à Unidade Demonstrativa	Títular: Roberto Cunha Carvalho	153841	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Humberto José Mosqueira	413012794	Médico Veterinário
4078	Realização do reordenamento rural	Títular: Roberto Campos Pinto	153841	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Homero Juliano Barbosa	311781	Técnico Agrícola
4079	Manutenção de equipamentos públicos na área rural	Títular: Eurijon Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Sebastião Luiz Brito	413014463	Assistente de Gabinete I
5051	Implantação de hortas modelo	Títular: Roberto Campos Pinto	153841	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Bonifim dos Reis Ferreira dos Santos	166681	Técnico Agrícola
5054	Implantação de agrodemonstrativas	Títular: Eurijon Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Wesley Rodrigues das Farias	413009070	Gerente de Inspeção Municipal
5055	Incentivo ao projeto Agricultura de Baixo Carbono - ABC	Títular: Marcelo Marques do Prado	413010155	Gerente de Produtos Orgânicos
		Suplente: Luiz Carlos de O. Porto Filho	413011438	Gerente de Resíduos Sólidos e Resíduos Líquidos
6049	PPA-P. Manutenção das atividades das hortas comunitárias	Títular: Bonifim dos Reis Ferreira dos Santos	166681	Técnico Agrícola
		Suplente: Mariluce Kustovich de Souza Carneiro	413013004	Assistente de Gabinete I
6050	PPA-P. Capacitação para produtores e técnicos comunitários	Títular: Eurijon Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Amanda Oliveira Brito	413011000	Gerente de Planejamento
6051	PPA-P. Apoio ao produtor rural com mecanização agrícola	Títular: Roberto Campos Pinto	153841	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Antônio Luiz Alves de Souza	172039	Engenheiro Agrônomo
6052	PPA-P. Implantação de viveiros comunitários	Títular: Eurijon Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Sebastião Luiz Brito	413014463	Assistente de Gabinete I
6054	PPA-P. Incentivo à correção do solo	Títular: Roberto Cunha Carvalho	153841	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Roberto Campos Pinto	153841	Engenheiro Agrônomo
6055	PPA-P. Conservação do solo	Títular: Roberto Cunha Carvalho	153841	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Jânio de Souza Senabaldi Júnior	171529	Assessor Técnico II
7034	PPA-P. Implantação de hortas urbanas	Títular: Bonifim dos Reis Ferreira dos Santos	166681	Técnico Agrícola
		Suplente: Mariluce Kustovich de Souza Carneiro	413013004	Assistente de Gabinete I
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
330000003	Fomentar a comercialização e o abastecimento sustentável como forma de assegurar a geração de renda, a geração de emprego, a inclusão social, o controle social, cultura e lazer, além de estimular o acesso da população a alimentos em quantidade, qualidade e diversidade suficientes, contribuindo para o desenvolvimento do município de Palmas.	Títular: Ruydimar Margalhães Foutora	413014468	Gerente de Comercialização
		Suplente: Rodrigo Nascimento Rocha	413011795	Gerente de Administração de Boas
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4080	Promoção de capacitação na Área Aplicada	Títular: Wander Célio de Lima Castello	413010007	Assessor de Gabinete II
		Suplente: Mariluce Kustovich de Souza Carneiro	413013004	Assistente de Gabinete I
5056	Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	Títular: Wesley Rodrigues das Farias	413009070	Gerente de Inspeção Municipal
		Suplente: Gerladino Ferreira Paz	160209	Médico Veterinário
5057	Construção de feira coberta	Títular: Ruydimar Margalhães Foutora	413014468	Gerente de Comercialização
		Suplente: Rodrigo Nascimento Rocha	413011795	Gerente de Administração de Boas
6056	PPA-P. Manutenção de prédios públicos das feiras cobertas	Títular: Ruydimar Margalhães Foutora	413014468	Gerente de Comercialização
		Suplente: Rodrigo Nascimento Rocha	413011795	Gerente de Administração de Boas
7035	PPA-P. Implantação do Mercado Municipal	Títular: Ruydimar Margalhães Foutora	413014468	Gerente de Comercialização
		Suplente: Rodrigo Nascimento Rocha	413011795	Gerente de Administração de Boas
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
330000004	Implementar a produção de organismos aquáticos de forma sustentável, com a implantação da piscicultura em tanques rodízios, em tanques escavados e em bacias, através da instalação de piscinários e assistência técnica e operacionalização, com o foco no controle zootécnico local, incentivando a comercialização do pescado local para a reapropriação de valores e de qualidade dos produtos aquícolas e piscinários, orientando a gestão da atividade para a piscicultura sustentável.	Títular: Wander Célio de Lima Castello	413010007	Assessor de Gabinete II
		Suplente: Homero Juliano Barbosa	311781	Técnico Agrícola
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4082	Manutenção das atividades aquícolas	Títular: Wander Célio de Lima Castello	413010007	Assessor de Gabinete II
		Suplente: Homero Juliano Barbosa	311781	Técnico Agrícola
5059	Implantação do Polo de Produção do Pescado	Títular: Wander Célio de Lima Castello	413010007	Assessor de Gabinete II
		Suplente: Homero Juliano Barbosa	311781	Técnico Agrícola
7033	PPA-P. Implantação de Unidades Demonstrativas Técnicas Aquícolas	Títular: Wander Célio de Lima Castello	413010007	Assessor de Gabinete II
		Suplente: Homero Juliano Barbosa	311781	Técnico Agrícola
Programa Gestão: 0330-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Títular: Rjane Barros Cavalcante	132.671	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: Roberto Campos Pinto	153841	Diretor
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Títular: Cláudio Alves dos Santos	144001	Gerente de Recursos Humanos
		Suplente: Rogério Silva Rodrigues	134521	Auxiliar Administrativo
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Títular: Rosane Barros Cavalcante	132.671	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: Heverth Moraes Almeida	252341	Assistente Administrativo
4003	Manutenção de Prédios Públicos	Títular: Rjane Barros Cavalcante	132.671	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: Heverth Moraes Almeida	252341	Assistente Administrativo
4004	Manutenção dos Serviços de Informática	Títular: Alexandre Augusto Nascimento	136110	Gerente de Núcleo Setorial de Informática
		Suplente: Heverth Moraes Almeida	252341	Assistente Administrativo
4005	Manutenção da Flota Municipal	Títular: Sebastião Luiz Brito	413014463	Assistente de Gabinete I
		Suplente: Rjane Barros Cavalcante	132.671	Assessor Técnico e de Planejamento
5000	Ampliação da Infraestrutura Administrativa	Títular: Rjane Barros Cavalcante	132.671	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: Heverth Moraes Almeida	252341	Assistente Administrativo

Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA/SMSDCT/N.º 017, de 08 de abril de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº. 1.954, de 01 de abril de 2013 e com o Decreto nº 732 de 06 de março de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis pelo Programa Temático: Segurança Cidadã e Gestão e Manutenção da SMSDCT e Ações/Projetos, no acompanhamento dos indicadores, cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Pasta, na forma estabelecida no anexo único.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Claudemir Portugal Soares

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

ANEXÔNICO A PORTARIA/SMSDCT/N.º 017, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Planejamento e Orçamento	Supervisor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Trítar: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	
	Suplente: Inêsandra Vandenlei Vasconcelos Santos	1118021	Chefe de Núcleo Setorial de Finanças	
Programa Temático: 0300-SEGURANÇA CIDADÃ				
Numero	Objetivo	Supervisor Responsável	Matrícula	Cargo
12000001	Promover uma política de segurança do trânsito educativa que promova a construção de uma cultura de respeito à vida, por meio da manutenção da sinalização, educação para o trânsito, mobilização social e fiscalização preventiva, tendo em vista reduzir as taxas dos acidentes, lesões e óbitos no trânsito.	Trítar: Alexandre Augusto Faria Guimarães	30891	Superintendente de Trânsito e Transportes
		Suplente: Paulo César de Lima Pereira Júnior	307441	Agente de Trânsito e Transportes
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4115	Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	Trítar: Paulo César de Lima Pereira Júnior	307441	Agente de Trânsito e Transportes
		Suplente: Fabiana Regina Alves Barbosa Barboza	310859	Agente de Trânsito e Transportes
4116	Manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias	Trítar: Walek Moreira Faria	118951	Agente de Trânsito e Transportes
		Suplente: Salimão Dias Pinheiro Oliveira	171451	Agente de Trânsito e Transportes
4117	Manutenção do sistema semafórico	Trítar: Van Romal Sara Silva	172021	Engenheiro
		Suplente: Ornel de Souza Leite	130991	Auxiliar Administrativo
4118	Promção da educação para o trânsito	Trítar: Marcos Valadeles de Souza	307951	Agente de Trânsito e Transportes
		Suplente: Inêsandra Vandenlei Santos	207221	Agente Metropolitano Classe B
4119	Expansão do frota de viaturas do trânsito	Trítar: Alexandre Augusto Faria Guimarães	30891	Agente de Trânsito e Transportes
		Suplente: Paulo César de Lima Pereira Júnior	307441	Agente de Trânsito e Transportes
5077	Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Trítar: Carlos Silva Costa	108641	Agente de Trânsito e Transportes
		Suplente: Elizangela Respondeira de Freitas Silva	175121	Agente de Trânsito e Transportes
5078	Expansão do sistema semafórico	Trítar: Van Romal Sara Silva	172021	Engenheiro
		Suplente: Ornel de Souza Leite	130991	Auxiliar Administrativo
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
12000002	Contribuir para o fortalecimento da segurança pública, por meio do aumento da atuação de fiscalização e de segurança, da colheita e da criminalidade, de acordo com as competências legais.	Trítar: Josivan Cardoso de Almeida	4621	Superintendente da Guarda Metropolitana
		Suplente: Flotavirto Borges Leal	1821	Inspector Chefe
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4120	Manutenção operacional da GMP	Trítar: Josivan Cardoso de Almeida	4621	Inspector Chefe
		Suplente: Raimundo Norato Alves Nobuhiro	5221	Inspector Chefe
4121	Manutenção do Guardião Escolar	Trítar: Emerson Leal da Faria	9621	Inspector Chefe
		Suplente: Maria Juracy de Oliveira	111621	Guarda Metropolitano Classe C
4122	Implementação do Guardião Eletrônico	Trítar: Roberto Moraes Barros	3021	Inspector Chefe
		Suplente: Luiz Augusto Rêgo Turbio	24621	Guarda Metropolitano Classe C
4123	Manutenção da escoltinha de música da GMP	Trítar: José Reilson Oliveira da Silva	22841	Inspector Musical
		Suplente: José Cleovane da Silva Freitas	22851	Guarda Metropolitano Classe C
4124	Manutenção da banda de música da GMP	Trítar: Eduardo de Silva Rocha	22821	Inspector Musical
		Suplente: Isalva Lima da Silva	22831	Inspector Musical
5079	Implementação da academia de preparação física da GMP	Trítar: João Ivoaldo Nogueira da Silva	227031	Guarda Metropolitano Classe C
		Suplente: Marlon Pinheiro Lima	2091	Inspector
5080	Implementação do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Trítar: José da Ribamar Martins Araújo	7021	Inspector
		Suplente: Magnus Aparecido Malta Pereira	227071	Guarda Metropolitano Classe C
5081	Expansão da frota de viaturas da GMP	Trítar: Josivan Cardoso de Almeida	4621	Inspector Chefe
		Suplente: Flotavirto Borges Leal	1821	Inspector Chefe
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
12000003	Promover a proteção e defesa social, por meio da redução dos indicadores de risco à segurança pertencente à área de atuação da defesa civil, tais como focos de incêndios, deslizamentos, situações insalubres, entre outras, atuando em plena articulação com as políticas afins.	Trítar: Iranildo Sales Almeida	413014409	Superintendente de Defesa Civil
		Suplente: Letícia de Oliveira Elias	413011019	Secretaria de Prevenção e Mitigação de Desastres
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4125	Prevenção e combate aos queimados	Trítar: Nelson Gomes dos Reis	9721	Subinspector
		Suplente: Letícia de Oliveira Elias	413011019	Secretaria de Prevenção e Mitigação de Desastres
4126	Prevenção contra inundações e deslizamentos	Trítar: Carlos Rogério Pereira Lima	9721	Subinspector
		Suplente: Vinícius Rocha Chaves	228511	Guarda Metropolitano Classe C
4127	Prevenção contra a instabilidade e periculosidade nos prédios públicos	Trítar: André Siqueira Faria	17121	Engenheiro Civil
		Suplente: Vinícius Rocha Chaves	228511	Guarda Metropolitano Classe C
4128	Expansão da frota de viaturas da Defesa Civil	Trítar: Edilson Vieira Santana	413011728	Secretaria de Planejamento e Ensino
		Suplente: Guilherme Antônio dos Santos	3921	Subinspector Musical

Programa Gestão: 0311-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO				
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Trítar: Lázaro Antônio de Amorim	413014894	Assessoria Técnica e de Planejamento
		Suplente: Inêsandra Vandenlei Vasconcelos Santos	41501	Chefe de Núcleo Setorial de Finanças
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Trítar: Anderson Parente Santos	413012873	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
		Suplente: Nelly Gomes dos Reis	1118021	Inspector
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Trítar: Anderson Parente Santos	413012873	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
		Suplente: Milton Furtado	15791	Arquiteto
4003	Manutenção de Prédios Públicos	Trítar: Anderson Parente Santos	413012873	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
		Suplente: Euripedes José dos Santos	27921	Assessoria Administrativa
4004	Manutenção dos Serviços de Informática	Trítar: Rogério Ramos de Souza	22851	Subinspector Musical
		Suplente: Elton dos Santos de Oliveira	16351	Mecânico
4005	Manutenção da Frota Municipal	Trítar: Anderson Parente Santos	413012873	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
		Suplente: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
5000	Implantação da Infraestrutura Administrativa	Trítar: Anderson Parente Santos	413012873	Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 009/2014, de 11 de Abril de 2014.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, através da Comissão de Análise de Projetos, no uso das suas

atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a portaria nº 001, de 14 de Fevereiro de 2014 publicada no diário oficial nº 950, e em concordância com o Chamamento Público para Cadastramento das entidades esportivas e de lazer sem fins lucrativos nº 001/2014, no seu item 9, publicado também no diário oficial de nº 950 de 14 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final da seleção das propostas através dos protocolos cadastrais:

I - Segue lista das entidades esportivas e de lazer aprovadas:

Numero de Protocolo
001/2014
002/2014
003/2014
004/2014
005/2014
006/2014
007/2014
008/2014
009/2014
010/2014
011/2014
013/2014
014/2014
015/2014
016/2014
017/2014
018/2014
019/2014
020/2014
021/2014
022/2014
023/2014
024/2014
025/2014
026/2014
027/2014
029/2014
030/2014
031/2014
032/2014
033/2014
034/2014
036/2014
039/2014
040/2014

Art. 2º Esta portaria tem vigência retroativa a data de 09 de Abril de 2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Armando Cabrera Abreus
Coordenador

Alan Brito Dutra
Membro

Juliano Ebeling Viana
Membro

Ton Eagleton Rodrigues Fernandes.
Membro

Marcelo Luiz Ribeiro Araújo
Membro

PORTARIA N 010, de 11 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.966, de 08 de Maio de 2013, combinado com o Decreto nº 732 de 06 de março de 2014 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis para cada Programa Temático e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE CLEYTON ALEN

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
	Titular: Marcelo Luiz Ribeiro Araujo	403014671	Chefe Asses. Téc e Planej
	Suplente: Armando Cabrera Abreus	413014630	Diretor de Esporte Escolar

Programa Temático: 0307-CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
160000001	Promover a prática de atividades esportivas de participação, recreação e lazer na cidade de Palmas, por meio de ações com enfoque nos aspectos educacionais, sociais, econômicos, ambientais e de saúde com vistas a contribuir para a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor de Esp Participação
		Suplente: Fabion G. Rego de Souza	299621	Professor PII40H
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo
4135	Promoção de atividades de iniciação esportiva	Titular: Tomaz de Abreu	134001	Gerente
		Suplente: Marcelo Barros de Souza	413013088	Gerente
4140	Manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU e do Parque do Idoso	Titular: Fabion G. Rego de Souza	299621	Professor PII40H
		Suplente: Zemon Colossi	252761	Professor PII40H
6031	PPA-P- Manutenção de equipamentos esportivos	Titular: Marcelo Barros de Souza	413013088	Gerente
		Suplente: Ademair de Barros Filho	252381	Assessor
6033	PPA-P- Apoio a entidades esportivas e ao desporto comunitário	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor de Esp Participação
		Suplente: Zemon Colossi	252761	Professor PII40H
6035	PPA-P- Realização e promoção de eventos esportivos	Titular: Fabion G. Rego de Souza	299621	Professor PII40H
		Suplente: Zemon Colossi	252761	Professor PII40H
7024	PPA-P- Requalificação de equipamentos esportivos	Titular: Allan de Brito Dutra	297611	Diretor de Esp Participação
		Suplente: Lucio Roner Souza	413008775	Professor PII40H

Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo
160000002	Contribuir para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento em Palmas, por meio de incentivos aos atletas e entidades esportivas, infraestrutura adequada e implementos esportivos, visando inserir a capital no cenário esportivo nacional e internacional.	Titular: Ton Eagleton R.Fernandes	413014737	Diretor de Esp Rendimento
		Suplente: Lucio Roner Souza	413008775	Professor PII40H
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo
4133	Compete Palmas	Titular: Ton Eagleton R.Fernandes	413014737	Diretor de Esp Rendimento
		Suplente: Lucio Roner Souza	413008775	Professor PII40H
4134	Escola do esporte	Titular: Armando Cabrera Abreus	413014630	Diretor de Esporte Escolar
		Suplente: Ademilson R. dos Santos	41313827	Assessor Técnico I
4139	Divulgação de eventos do esporte	Titular: Iabela Pereira Martins	413013492	Assessor Técnico I
		Suplente: Fabiana Keiko Nakamura	413012810	Assessor Técnico II
4142	Realização de Meia Maratona Internacional de Palmas	Titular: Ton Eagleton R.Fernandes	413014737	Diretor de Esp Rendimento
		Suplente: Armando Cabrera Abreus	413014630	Diretor de Esporte Escolar
5132	Construção do Estádio de Futebol Morada do Sol	Titular: Ton Eagleton R.Fernandes	413014737	Diretor de Esp Rendimento
		Suplente: Lucio Roner Souza	413008775	Professor PII40H
6032	PPA-P- Concessão de Bolsa Atleta	Titular: Ton Eagleton R.Fernandes	413014737	Diretor de Esp Rendimento
		Suplente: Lucio Roner Souza	413008775	Professor PII40H
6034	PPA-P- Manutenção de três centros de excelência de alto rendimento	Titular: Ton Eagleton R.Fernandes	413014737	Diretor de Esp Rendimento
		Suplente: Zemon Colossi	252761	Professor PII40H
7023	PPA-P- Construção de centro de alto rendimento de Palmas	Titular: Ton Eagleton R.Fernandes	413014737	Diretor de Esp Rendimento
		Suplente: Zemon Colossi	252761	Professor PII40H

Programa Gestão: 0321-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo
		Titular: Deusimar Nascimento	164211	Agente Tributação
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarantes	139101	Assist Administrativo
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Tarcizio Jesus Abreu Lima	90531	PI 40 h
		Suplente: Jose Neto Florentino	41302804	Gerente
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Deusimar Nascimento	164211	Agente Tributação
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarantes	139101	Assist Administrativo
4003	Manutenção de Prédios Públicos	Titular:	164211	Agente Tributação
		Suplente:	139101	Assist Administrativo
4004	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular:	164211	Agente Tributação
		Suplente:	139101	Assist Administrativo
4005	Manutenção da Frota Municipal	Titular: Marcelo Luiz Ribeiro Araujo	139101	Chefe Asses. Téc e Planej
		Suplente: Ademair de Barros Filho	252321	Motorista
5000	Ampliação da Infraestrutura Administrativa	Titular: Deusimar Nascimento	164211	Agente Tributação
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarantes	139101	Assist Administrativo

Previpalmas**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DIVERSOS Nº 02/2014**

ESPÉCIE: Contrato
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS.
 CONTRATADA: Empresa RESENDE E FERREIRA LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos diversos, substituição de borrachas, tinta e refil para carimbos conforme especificações constantes neste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, referente ao fornecimento de carimbos diversos automáticos diversos, substituição de borrachas, tinta e refil para carimbos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente aquisição correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6100.09.122.0337.4002, natureza da despesa 33.90.39, fonte 005000199.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 2014007513, resultado das Autorização de nota de empenho nº 4473, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Palmas, 11 de Abril de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 03/2014**

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS.

CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de materiais conforme especificações constantes neste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, para carimbos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente aquisição correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6100.09.122.0337.4002, natureza da despesa 33.90.30 e 30.90.39, fonte 005000199.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 2014006634, resultado das Autorizações de notas de empenhos nº 4460 e nº 4463, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Palmas, 11 de Abril de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 04/2014**

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS.

CONTRATADA: VALDARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição futura de água mineral, e gás (GLP), em botijões de 13kg, conforme especificações constantes neste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente aquisição correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6100.09.122.0337.4002, natureza da despesa 33.90.30, fonte 005000199.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante

do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 2014008942, resultado da Autorização de nota de empenho nº 4477, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Palmas, 11 de Abril de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 04/2014 – REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, quinta-feira, as 10:00 (dez) horas, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, Sede do Comitê de Investimentos – COMIN, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos deste Instituto Previdenciário, designados pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 68, de 09 de dezembro de 2013.

2 - MEMBROS PARTICIPANTES: Marcos Antônio Urcino dos Santos; Kauwe Eidi Torres Ueda; Clodoaldo Rodrigues de Lacerda; Amarildo Honório Ferreira; e Osvaldo Bezerra Silva.

3 - MEMBRO CONVIDADO: Creomildo Cavahedo Leite.

4 - PAUTA: 1. Apresentação de cenário econômico e perspectivas futuras; 2. Apresentação da Carteira de Investimentos referente ao mês de Março de 2014; 3. Apreciação sobre os investimentos em Renda Variável; 4. Curso para capacitação; 5. Apresentação do FIP LSH.

5 - DELIBERAÇÕES: O Sr. Marcos Urcino, presidente do COMIN, iniciou a reunião as 10:00 (dez) horas explanando sobre a primeira pauta, no qual foi abordado o cenário econômico atual e os rumos que a economia brasileira pode seguir no decorrer deste ano, principalmente devido ao crescimento da inflação acima do esperado, que ainda será influenciado por eventos importante no calendário, como Copa do Mundo e Eleições provocando assim uma continuidade das volatilidades do mercado financeiro e dos IMAs. Na segunda pauta, foi apresentado a Carteira de Investimentos do PREVIPALMAS referente ao mês de março de

2014, como também os motivos que causaram tais rentabilidades no período. Na terceira pauta, foi apresentado análise sobre os Fundos de Investimentos em Ações e suas rentabilidade desde as suas aplicações, e justificando o resgates desses ativos para a realização de lucros do período. Na quarta pauta, foi ressaltado a necessidade da realização de um curso básico sobre o mercado financeiro para capacitar os membros do Conselho de Previdência Municipal e também para alguns membros do Comitê de Investimentos e os profissionais de áreas afins do PREVIPALMAS. Na última pauta, o Sr. Creomildo Cavahedo Leite, que juntamente com o Sr. Marcos Urcino e o Sr. Antônio Edson Souza (Presidente do CMP), foram em diligencia conforme solicitação do Conselho Municipal de Previdência conhecer o empreendimento do Fundo de Investimentos em Participação LSH, falou sobre a oportunidade de investimentos e as características pertinentes ao ativo, e pelas boas perspectiva de segurança e rentabilidade apresentada pelo ativo, o Comitê aprovou aportes para o referido Fundo que é Administrado pelo BRB.

6 - OUTROS ASSUNTOS: Foi ressaltado a importância de realizar um estudo com os maiores gestores e administradores de fundos de investimentos do mercado para apresentar ao Conselho Municipal de Previdência. Este trabalho buscará nortear o CMP a autorizar o PREVIPALMAS a realizar aplicações em sólidas Instituições Financeiras do setor privado para maior diversificação da Carteira de Investimentos.

PALMAS-TO, 10 de Abril de 2014.

Marcos Antônio Urcino Dos Santos
Presidente do Comitê de Investimentos

Kauwe Eidi Torres Ueda
Membro do Comitê de Investimentos

Clodoaldo Rodrigues de Lacerda
Membro do Comitê de Investimentos

Amarildo Honório Ferreira
Membro do Comitê de Investimentos

Osvaldo Bezerra Silva
Membro do Comitê de Investimentos

Creomildo Cavahedo Leite Convidado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS